PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 072, de 04 de junho de 2001.

Altera o artigo 1º da lei Complementar nº 59, de 09 de novembro de 2000, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de terreno municipal à Igreja Evangélica Cruzada da Bíblia Sagrada.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de maio de 2001, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 011/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 59, de 09 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1- Fica o Poder Público Municipal autorizado a outorgar sob regime de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 50 (cinqüenta) anos à **Igreja Evangélica Cruzada da Bíblia Sagrada**, CNPJ nº 51.982.388/0001-13, de um terreno municipal com área de 457,25 m2 (quatrocentos e cinqüenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, de frente para a Rua Milton Gonçalves Dias, no Conjunto Habitacional "Nelson Niero".

De frente para a Rua Milton Gonçalves Dias mede 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros), do lado esquerdo de quem da rua olha, onde confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, mede 32,50 m (trinta e dois metros e cinqüenta centímetros); daí deflete a direita, onde confronta com a propriedade do Sr. José Octaviano de Figueiredo, numa distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinqüenta centímetros); do lado direito de quem da rua olha, onde confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, mede 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros); perfazendo uma área total de 457,25 m2 (quatrocentos e cinquenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme desenho nº 006/2000.".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de junho de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica